



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do docente Breno Baía e das docentes Luly Fischer e Luanna Thomaz, com destacado conhecimento jurídico, para ministrar o Curso Pesquisa Empírica aplicada ao Poder Judiciário no período de 02 a 09 de setembro de 2024.

O valor total da contratação é de R\$3.996,60 (três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme termos de aceite subscritos pelo docente e pelas docentes, e valores definidos pela Portaria nº. 1713/2022 – GP.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta nos Pedidos de Compras nº 2024/1988, 2024/1989 e 2024/1990, validados pela SEPLAN nos termos do despacho TJPA-DES-2024/151370.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 358/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **autorizo** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 19 de julho de 2024.

MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO EM EXERCÍCIO

